

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/024/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 024/SIURB/23

PROCESSO: 6022.2022/0006079-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SME/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/SME/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESTIMADOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS, DESTINADO AOS SERVIDORES, DIRIGENTES E CONVIDADES QUE ESTIVEREM PARTICIPANDO DE EVENTOS REALIZADOS E PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA** sediada na Rua Bento Freitas, nº 181, Sala 1.402, República, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, neste ato representada por sua Sócia Diretora **Senhora HELENA MASTROIANNI LEMOS BRITTO**, portadora do RG nº 19.201.196 SSP/SP e do CPF nº 284.028.088-40, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico doc. **SEI nº 120145254**, despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário Municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB em doc. **SEI nº 120282347** do processo administrativo nº **6022.2022/0006079-7** publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **24/02/2025**, respectivamente resolvem as partes celebrar o presente termo de aditamento do contrato, nº 024/SIURB/23 que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2.003, Decreto Municipal nº. 48.184 de 13 de março de 2007, Decreto Municipal nº 50.977, de 06 de novembro de 2009, Portaria nº 24/SIURB.G/2020, publicada no DOC de 10/09/2020 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Fica decrescido o valor contratual, de **R\$ 154.012,43 (cento e cinquenta e quatro mil doze reais e quarenta e três centavos)** para **R\$ 20.611,10 (vinte mil seiscentos e onze reais)**



e dez centavos), representando **86,63%** (oitenta e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) de supressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/02/2025**, no valor total de **R\$ 20.611,10** (vinte mil seiscentos e onze reais e dez centavos), a ser reajustado de acordo com a Lei, já decrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº **30207/2025**, no valor de **R\$ 17.175,90** (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos) onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **024/SIURB/23**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2025.

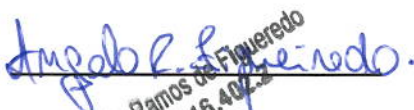


**PREFEITURA
ANDERSON DIAS DE MENESES
CHEFE DE GABINETE
SIURB**



**CONTRATADA
AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
HELENA MASTROIANNI LEMOS BRITTO
SÓCIA-DIRETORA**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**

